

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0636 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0636 / 2003

DE

21/10/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

DALTON SILVANO DO AMARAL

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE ÁGUA EM
PRÉDIOS DE APARTAMENTOS HABITACIONAIS DOS CONJUNTOS
COHAB, CDHU E CINGAPURA CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO."

ARQUIVADO EM 15/01/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:21:24

00000019486-79



Viviane Ferreira FÓ

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA FÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 636 de 2103
Autuado em 30/09/2015 09:00:00
Assistente Parlamentar
RF 100/433

fls. 1

LIDO HO 24 OUT 2003

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0636/2003

Constituição e Justiça
Defesa do Povo, Meio Ambiente
Administração Pública
Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a medição individualizada de água em Prédios de apartamentos habitacionais dos Conjuntos COHAB, CDHU e CINGAPURA construídos no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

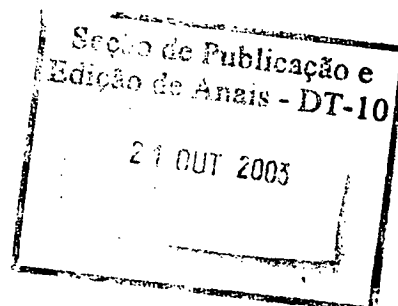
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de medidores individuais que permitam a medição isolada do consumo de água de cada apartamento ou unidade habitacional construído no Município de São Paulo, através da Companhia Metropolitana de Habitação - COHAB, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU e CINGAPURA.

Art. 2º Fica estabelecido que prédios de apartamentos residenciais, já construídos no Município de São Paulo, deverão ser adaptados para o consumo de água utilizando o sistema individual de medição, por apartamento ou unidade habitacional.

Parágrafo Único - Os projetos de edificações de prédios de apartamentos, aprovados a partir da promulgação desta lei, deverão observar as normas técnicas de instalação de medidores individuais de água.

Sala das Sessões,

DALTON SILVANO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	2 e folha de informação sob nº
3	06/11/03

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 636 do proc. nº 636 de 20 03 fls. 3
atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

Eva Rodrigues
Assessoria Parlamentar
R. 100, 53

JUSTIFICATIVA

Considerando a individualidade de consumo de água nas Grandes Metrópoles, o Projeto em discussão procura tratar a questão de forma prática, apontando as vantagens da Medição Individualizada de água nas edificações do Município de São Paulo. Com aprovação desta Lei, teremos:

O pagamento por unidade domiciliar, ou seja, o consumidor pagará de acordo com o que consumir, individualmente;

O usuário não pagará pelo desperdício de outros, e não terá sua água cortada, por falta de pagamento daqueles que não cumprem suas obrigações;

O consumidor passa a ter a possibilidade de localizar vazamentos, com rapidez, o que o sistema coletivo demora meses e até anos para serem identificados.


DALTON SILVANO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 4

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 01 - 636 de 2003 06 / 11 / 2003 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto consta
PL 477/98, 667/02, 597/03 ANDAMENTO
LEI Nº 12.638/98

06 / 11 / 03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

Ao Nobre Vereador DALTON SILVANO:
Para se manifestar sobre os PL's 597/03, 667/02, 477/98 e Lei 12638/98.

18 / 11 / 03


ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador DALTON SILVANO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

18 / 11 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

S E G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

JUNTAOR FL 049 057



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1803/2003

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 636/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador
Dulton Silvano.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

• COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Laurindo

• Com. de Pol. Urb., Meio-amb. e M. Amb.

Tamara

• Com. de Adm. Pública

Isadora

• Com. de Finanças e Orçamento

Alcides



Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 636 de 03 20/11/03 (a)

Luzia A. Leite

RF 10.738

Ao DT.7 – Sr. Diretor:

Solicito de Vossa Senhoria, providências no sentido de ser publicado o Parecer Conjunto das Comissões Reunidas ao PL 636/03.

20/11/2003


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de	09 / 12 / 03
página	23 coluna 8 122
conferido:	<i>[assinatura]</i>

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À A.T.M.
Em, 09 / 12 / 03

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 6

Em 05 / 01 / 05

(a)

[assinatura]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RE 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo n.º 01-636 de 20 03 05, 01, 05 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

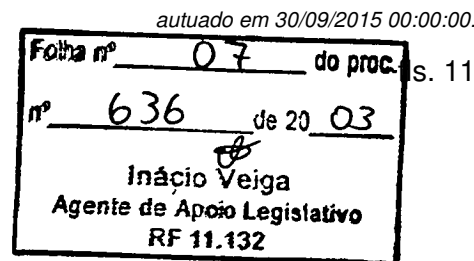
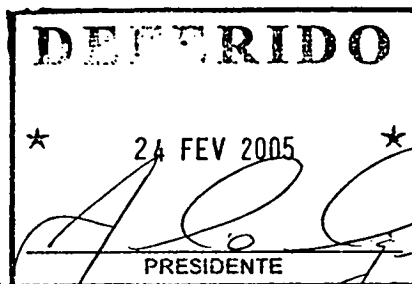
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob	
nº	<u>07 e 08</u>
Em	<u>14/3/05</u>
Ass:	<u> </u>

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

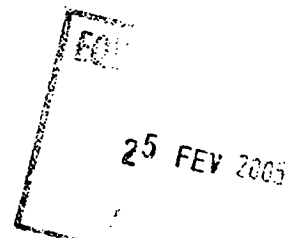
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; ~~136/2003~~; 186/2003; 362/2003; 468/2003; ~~498/2003~~; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	08	do proc.
nº	636	da 20 03
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

fls. 12

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 09
Em: 05/01/2009
Ass: Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01 - 0636 de 2003

05/01/2009

(a) Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

CO 10 PA 01

André Luiz

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....*10 17 01 09*

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo 01-636 de 2003 15/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de juntada na folha 3V. Ausência de numeração
na folha 4. Conforme Ato 740/2001, o processo deverá ser
regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 10 fls.
Arquivado em 15/01/2009
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060